



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esportes

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS MINIBUS**, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fábrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos revestidos em tecido e reclináveis, com tração traseira, câmbio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de arla, potência mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de cárter.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de aprimorar e garantir a eficiência, segurança e qualidade no atendimento aos alunos da rede pública municipal de ensino que utilizam o transporte escolar. Atualmente, observa-se aumento na demanda de estudantes transportados, especialmente oriundos da

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

zona rural e de localidades mais distantes, o que tem gerado sobrecarga na frota existente. Além disso, parte dos veículos em operação apresenta desgaste natural pelo tempo de uso, elevando os custos de manutenção e comprometendo, em alguns casos, a regularidade e a segurança do serviço prestado.

A aquisição de 02 (dois) veículos tipo van visa:

- Ampliar a capacidade de atendimento do transporte escolar;
- Garantir maior segurança e conforto aos alunos, conforme as normas vigentes de trânsito e transporte escolar;
- Reduzir custos com manutenção corretiva de veículos antigos;
- Otimizar rotas, possibilitando maior eficiência logística no deslocamento dos estudantes;
- Assegurar a continuidade e regularidade do serviço, evitando prejuízos ao acesso e permanência dos alunos na escola.

Destaca-se que o transporte escolar é um serviço essencial para a garantia do direito à educação, sobretudo para alunos residentes em áreas de difícil acesso, sendo dever do Poder Público assegurar condições adequadas para sua execução.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos veículos mostra-se necessária e de interesse público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação no município.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. Embora o Município não tenha elaborado, até o presente exercício, o Plano de Contratações Anual – PCA, a contratação ora proposta encontra-se devidamente compatibilizada com o Planejamento Municipal para o exercício de 2026 e com a correspondente dotação orçamentária, estando assegurados os recursos financeiros necessários para a aquisição e para o fiel cumprimento dos objetivos institucionais estabelecidos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.2.1 Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, seja ele relativo ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços. A contratada deverá executar diretamente todas as obrigações assumidas, utilizando meios próprios e responsabilizando-se integralmente pela qualidade, conformidade e regularidade da execução.

5.2.2 Não será permitida a transferência de responsabilidades a terceiros, ainda que de forma indireta, incluindo atividades acessórias ou complementares vinculadas ao objeto principal. A contratada permanece como única responsável perante a Administração por quaisquer obrigações contratuais, legais e técnicas.

5.2.3 A vedação à subcontratação fundamenta-se na necessidade de assegurar maior controle, rastreabilidade e padronização na execução do objeto, considerando que suas características demandam uniformidade técnica e responsabilidade direta do contratado. Além disso, busca-se mitigar riscos relacionados à perda de qualidade, à fragmentação da execução e a eventuais dificuldades na fiscalização e na responsabilização, garantindo maior eficiência, transparência e segurança na contratação.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os itens deverão ser **garantidos por 01 (um) ano ou pelo prazo do fabricante**, o que for maior, contra qualquer espécie de vício e/ou defeito, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no **prazo máximo de 10 (dez) dias**.

5.4. Da execução contratual:

5.4.1 A entrega dos veículos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverão ser entregues diretamente na Prefeitura Municipal, localizada na Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí/SP;

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, mediante emissão de A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.
- i) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- j) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- k) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- l) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- m) Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de catálogo

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da contratação levaram-se em consideração, o número de alunos atendidos, a demanda crescente do transporte escolar, as condições da frota atual, o mapeamento das rotas, os custos de manutenção, bem como a necessidade de garantir segurança, eficiência e continuidade na prestação do serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fábrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2026 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos reclináveis, com tração traseira, câmbio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de arla, potência mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de cárter	UN	02

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Aquisição de uma frota de minibus convencionais, equipados com melhorias que garantam maior conforto, segurança e eficiência no transporte dos alunos. Essa solução prioriza a utilização de veículos tradicionais, com foco em confiabilidade e facilidade de implementação, sendo adequada para rotas regulares de transporte. A aquisição representa maior economicidade a longo prazo, eliminando custos recorrentes de locação e terceirização, como mensalidades, taxas administrativas e lucros das contratadas. Além disso, proporciona maior controle sobre a disponibilidade e manutenção do veículo, garantindo atendimento contínuo e imediato às demandas do município.

Solução 02: Contratação de uma empresa terceirizada para fornecer o serviço de transporte por meio de um veículo minibus de passageiro, essa solução visa garantir eficiência, segurança e comodidade no transporte de pacientes, além de possibilitar a utilização de tecnologias e metodologias atualizadas que possam ser oferecidas por empresas especializadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de **MINIBUS de passageiros** levando em consideração o melhor custo-benefício.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS**, foi obtido através de pesquisa de preço via internet por empresas desse ramo de atividade, tendo como valor médio total estimado, a importância de **R\$ 859.800,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)**

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS**, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo tipo MINIBUS de passageiro original de fábrica, com capacidade para 19 lugares+1, teto alto, cor branca, zero quilometro, ano de fabricação e modelo 2025 ou superior, direção elétrica, ar condicionado para motorista e passageiros, bancos reclináveis, com tração traseira, câmbio manual 6 marchas, motor a diesel, tanque de ala, potência mínima 170cv, trava e vidro elétrico nas portas dianteiras, possuir jogo de tapete de borracha, protetor de cárter	UN	02	R\$ 429.900,00	R\$ 859.800,00

Fonte do Recursos: Recurso próprio da Prefeitura.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2 Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item.**

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

11.2.

- Ampliação da capacidade de atendimento do transporte escolar municipal;
- Garantia de maior segurança aos alunos transportados, com veículos novos e adequados às normas vigentes;
- Melhoria das condições de conforto durante o deslocamento dos estudantes;
- Redução de custos com manutenção corretiva da frota antiga;
- Aumento da eficiência operacional na execução das rotas escolares;
- Diminuição de interrupções no serviço por falhas mecânicas;
- Otimização do tempo de deslocamento dos alunos;
- Fortalecimento da política pública de acesso e permanência na escola;
- Maior confiabilidade e regularidade na prestação do serviço de transporte escolar.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas **7**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providências a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

13.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos, atraso na fabricação ou fornecimento	Comprometimento do início ou continuidade do transporte escolar	Estabelecer prazos contratuais claros, com aplicação de penalidades e acompanhamento da entrega
Fornecimento de veículos em desacordo com as especificações	Falha do fornecedor ou interpretação inadequada do edital	Prejuízo à qualidade do serviço e necessidade de substituição	Definir especificações detalhadas e realizar fiscalização rigorosa no recebimento
Problemas mecânicos após aquisição	Defeito de fabricação ou uso inadequado	Interrupção do serviço e custos adicionais	Exigir garantia mínima e realizar manutenção preventiva

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

14.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Tal aquisição pode causar impactos ambientais, como emissão de gases poluentes (CO₂, NO_x, partículas) devido ao uso de combustíveis fósseis, consumo de recursos naturais na produção e transporte dos veículos, geração de resíduos durante a fabricação, manutenção e eventual descarte, consumo de energia na fabricação e operação dos veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

15.2. Para mitigar esses efeitos pode-se implementar programas de manutenção preventiva para otimizar o desempenho e reduzir emissões.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULOS MINIBUS**, é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. É anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço.

Apiaí, 10 de abril de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:



ROSÂNGELA ADEIL ALVES ALIAGA
Secretária Municipal de Educação e Esportes